



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2024

RESOLUÇÃO 004/2024.

Autoriza a criação do cargo de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio em caráter permanente para suprir a necessidade do poder Legislativo Municipal por excepcional interesse público e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo do Município de Aliança do Tocantins, através do seu Presidente, autorizado a contratar prestador de serviços para atuar no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, de conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades.

Art. 2º - Os vencimentos e remuneração do(a) servidor(a) a ser contratado(a), deverá ser a mesma prevista no Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal nos termos do Anexo I (Estruturação dos Cargos de Provimento Efetivo), da Lei 576/2014.

Art. 3º - A contratação a ser efetuada, a qual é autorizada por esta Resolução, será em número certo e determinado, constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 4º- O pagamento referente aos vencimentos e remunerações da contratação autorizada por esta resolução, correrá por conta da dotação orçamentaria específica, constante na Lei orçamentaria do exercício de 2023.

Art. 5º - A contratação deverá observar as seguintes condições.

- I - para função que corresponde ao cargo, com idêntica denominação e referência;
- II - exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos de provimento;
- III - fixação de remuneração conforme estabelecido pelo Plano de Cargos e Salários;
- IV - prestação de horas semanais de trabalho correspondentes à prevista para as funções a serem desempenhadas.

Art. 6º - O(a) contratado(a) nos termos da presente Resolução está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos do Poder Legislativo municipal, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2024

Art. 7º - Ocorrerá à rescisão contratual:

- I - a pedido do contratado;
- II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que precedeu à contratação;
- III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara de Aliança do Tocantins - TO